ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 40 DE 31 DE MAIO DE 1.984.

QUE CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇA' MENTO VIGENTE O PROJETO Nº 018, ELEMENTO' DE DESPESA 4.1.1.0, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 14.000.000,00 (QUATORZE ' MILHÕES DE CRUZEIROS), e DÁ OUTRAS PROVI DÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir' Crédito Especial no valor de Cr$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de ' cruzeiros), vinculado ao Projeto nº 018, elemento de Despesa 4.1.1.0, conforme discriminação abaixo:

0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ÓBRAS.

1.018 - Construção de um Prédio para Codeagro.

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 14.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior ' será compensado com Superavit do Convênio - Codeagro/Prefeitura.

Cr$ 14.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru em

PAULO DA CUNHA FREIRE
Prefeito Municipal